

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535
Registro CVM 1431-1 B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)
NYSE (ELP, ELPC)
LATIBEX (XCOP, XCOPO)

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES
PREFERENCIAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunir em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais (“**AGESP**”), que será realizada na forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 - Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81/2022 - RCV 81, às 11h de 17.11.2025, em primeira convocação, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, por meio da plataforma digital Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/915871385>), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Nos termos do § 1º do art. 136 da Lei das S.A., a ratificação (“**Ratificação PN**”) da conversão mandatária da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia (“**PN**”), em ações ordinárias e ações preferenciais classe “C”, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**PNC**”), compulsoriamente resgatáveis, na proporção de uma nova ação ordinária e uma nova ação PNC para cada uma ação PN (“**Conversão PN**”).

Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada pela AGESP, incluindo a Proposta da Administração e Manual para Participação em AGESP, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (ri.copel.com).

Cumprе esclarecer que, nos termos da Proposta da Administração e Manual para Participação, previamente à data prevista para a AGESP, a Companhia irá concluir o processo de unificação das classes das ações preferenciais classe “A” (“**PNA**”) e classe “B” (“**PNB**”), com a respectiva conversão mandatária da totalidade das ações PNB em PNA. Dessa forma, a AGESP ora convocada considera a participação de todos os acionistas atualmente titulares de ações preferenciais (PN), uma vez que todos serão titulares de ações PNA previamente à AGESP, conforme datas a serem oportunamente divulgadas pela Companhia.

A AGESP será realizada de modo exclusivamente digital, como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos. Assim, a participação do acionista poderá ser:

- a) via Boletim de Voto a Distância (“**Boletim**”), cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos websites da Companhia (ri.copel.com), da B3 e da CVM; e/ou
- b) via plataforma digital Ten Meetings, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da RCVM 81.

O acionista poderá participar da AGESP tendo ou não enviado o Boletim. Caso o tenha enviado e opte por também participar da AGESP, poderá alterar os votos proferidos via Boletim se manifestando a respeito dessa decisão no início da AGESP.

Os Boletins podem ser enviados, nos termos da RCVM 81, por meio dos agentes de custódia dos acionistas, à Central Depositária da B3 ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, ao escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes da Proposta, até 13.11.2025 ou, no caso dos prestadores de serviço, no prazo por eles respectivamente determinado.

Para participar da AGESP por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá, com antecedência de até 2 (dois) dias da sua realização, ou seja, até 15.11.2025, acessar o link (<https://assembleia.ten.com.br/915871385>), preencher todos os dados de cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, quais sejam:

- **Acionista Pessoa Natural:**
 - a) documento de identificação válido com foto do acionista e do procurador, se for o caso;
 - b) instrumento de outorga de poderes a terceiro, caso o acionista participe por meio de procurador; e
 - c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.
- **Acionista Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento:**
 - a) documento de identificação válido com foto do representante legal;
 - b) documentos que comprovem representação, incluindo cópia da ata da eleição do(s) administrador(es) que representarem o acionista participando da Assembleia ou que, conforme o caso, outorgar(em) a procuração para participação da Assembleia, e da procuração;
 - c) no caso de fundo de investimento, cópias de:
 - i. regulamento do fundo em vigor;

- ii. contrato social ou estatuto do seu gestor ou administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e
- d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e participação na AGESP.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais acionistas da Copel somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

Não poderão participar da AGESP os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima e na Proposta. Na data da AGESP, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia.

Nos termos da RCVM 81, informações e instruções adicionais para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim, constam da Proposta.

Curitiba, 24 de outubro de 2025

Marcel Martins Malczewski
Presidente do Conselho de Administração